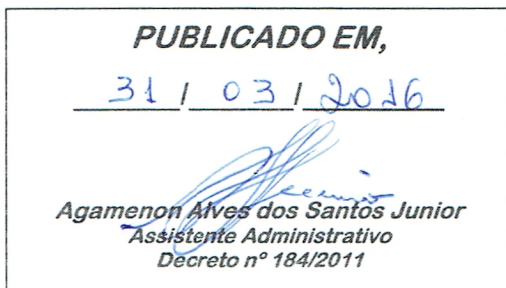




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI N.º 621/2016
DE 31 DE MARÇO DE 2016



***Dispõe sobre o nome de Praça do
nosso município e dá outras
providencias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça 31 de Março, passará a ter a seguinte denominação: **Praça Deputado Silva Porto.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 127 de 16 de Março de 1971.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Março de 2016.

ANTONIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Prefeito